



DECRETO Nº 032/2020 DE 24 DE JUNHO DE 2020.

“Decreta Ponto Facultativo, Feriado Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, Dr. Heli de Araújo Moura Fé, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 66 – VI, combinado com o art. 93 – I, letra “i”, e demais disposições da Lei Orgânica do Município;

Considerando a religiosidade de nosso povo e as celebrações religiosas da Igreja Católica de Simplício Mendes, alusivas a Festa do Sagrado Coração de Jesus, Padroeiro de nosso município;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Decretado Ponto Facultativo o dia 29 de junho de 2020 (Segunda-Feira), com exceção dos servidores de áreas essenciais ao enfrentamento do Coronavírus;

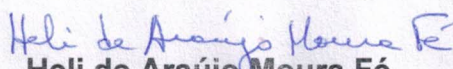
Art. 2.º - Fica Decretado **Feriado Municipal o dia 30 de junho de 2020** (Terça-feira), em virtude das celebrações religiosas da Igreja Católica alusivas à **Festa do Sagrado Coração de Jesus**, Padroeiro do Município de Simplício Mendes;

Art. 3.º - Fica a critério de cada órgão, através da Secretaria Municipal correspondente, a organização e planejamento para reposição das horas correspondentes ao Ponto Facultativo estabelecido no Art. 1.º deste Decreto.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, 24 de junho de 2020.


Heli de Araújo Moura Fé
Prefeito Municipal